

LEI N° 2671, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Dá denominação de Ruas e Avenidas do Bairro Loteamento Residência Nossa Senhora da Penha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Francisco Tarcisio Silva, de acordo com a Lei n°. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Bairro Loteamento Residencial Nossa Senhora da Penha, conforme especificado no croqui, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Avenidas:

Recantus Clube
Daltivo Follí
Sebastião Espavier
Maria Nair da Costa
Aldrojan Loiola de Alencar
Necalina da Silva
Onair dos Santos Almeida

Ruas:

José Roberto Soares;
Josefa Geralda de Oliveira Santana

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos